



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PERGUNTA 01:

Na PROPOSTA DE PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DESPESAS GERAIS, O item de alimentação não consta uma quantidade prevista, como proceder no nosso cálculo, devemos acrescentar na na nossa proposta de que forma?

RESPOSTA 01: A planilha referente a Despesas Gerais constitui-se num modelo padrão da Administração Pública e para composição do orçamento não foi previsto valor quantitativo para alimentação; sendo substituído por lanche.

Rubens Carlos Queiroz da Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.